

EDITAL SMA-2 Nº 25, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO NOME/EMPRESA DOCUMENTO EMITIDO
SB 08173/2015 IRMÃOS NAKAMURA KRE FERRAMENTARIA E USINAGEM
LTDA ME LS nº 83/2020

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento

Ambiental:
PROCESSO NOME/EMPRESA MOTIVO
SB 76407/2018 INAILSON MARTINS FERREIRA Decreto Municipal 20.463/201 – Art. 56
SB 76408/2018 ONILSON DA SILVA SOARES Decreto Municipal 20.463/201 – Art. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2020.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SF nº. 019 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Prorroga prazo de vigência e altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº SF nº. 16, de 24 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que institui estado de emergência no território municipal; que impõe a adoção de medidas de distanciamento social e restritivas de deslocamento de pessoas e ainda o Decreto Municipal nº. 21.116, de 24 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade no território municipal;

Considerando, também, a retomada gradual das atividades econômicas previstas para os próximos meses após as medidas deliberadas pelas diferentes esferas governamentais, permitindo a flexibilização das medidas de distanciamento social, que ainda, certamente irão impactar diretamente na economia, em decorrência da redução de expedientes nos diversos seguimentos das atividades econômicas com redução de circulação de recursos financeiros; e,

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos e rotinas de trabalho da Secretaria de Finanças, durante o período da calamidade pública:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por igual período os prazos de vigência estabelecidos na Resolução SF nº. 16 de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Alterar a redação dada pelo art. 2º. da Resolução SF nº. 16, de 24 de abril de 2020:

“Art. 2º Fica suspensa a cobrança amigável e da carteira de parcelamento, por analogia a Resolução PGM- 07/2020.”

Art. 3º Alterar a redação dada pelo art. 3º. da Resolução SF nº. 16, de 24 de abril de 2020:

“Art. 3º Fica suspensa a cobrança extrajudicial e da inscrição em dívida ativa, por analogia a Resolução PGM n.º 07/2020.”

Art. 4º Alterar a redação dada pelo art. 5º. da Resolução SF nº. 16, de 24 de abril de 2020:

“Art. 5º Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 21.171, de 4 de junho de 2020, as sessões de julgamento em grau de 2ª instância administrativa junto ao Conselho Tributário Municipal – CTM, ocorrerá na forma presencial”

Parágrafo Único: Os membros que se encontrarem em regime de trabalho residencial (home office), em virtude do isolamento previstos nos artigos 5º e 6º da Resolução SA. nº. 2, de 17 de março de 2020, participarão nas reuniões de forma virtual através de vídeo conferência.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2020.

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**EDITAL SF-1 - Nº 185/2020**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias, a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA SB-06.589/2020
HILDA BASSO PONCE SB-06.738/2020
LUCEMIR ALVES DE FIGUEIREDO SB-06.820/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

VIVENDA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP SB-26.203/2020

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

FRANCINETE BARBOSA NUNES SANTANA SB-24.563/2018
MARLENE DO CARMO OLIVEIRA SB-85.963/2019

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

ELOAH DE MORAES TEIXEIRA SB-59.649/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

ANA PAULA MARTINS TAVARES SB-02.478/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS 2018**

NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU SB-44.026/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

JOÃO CARLOS ISIDORO SB-00.040/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1**PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ESCLARECIMENTO DO AUTOS**

VALDENICE APARECIDA DE ARAUJO SB-53.246/2014

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

JOSE CARDOSO SB-10.388/2018
MARIA JOSILENE DA SILVA BARBOSA SB-91.986/2019
MARIA LUCILEI RODRIGUES DE SOUZA SB-89.882/2019
ROBSON PEREIRA SB-05.033/2020
SANDRO ESTEVAN LUCENA DIAS SB-57.928/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

JANAINA ISABELE SILVERIO SB-81.936/2019
LAIRCE BESERRA DA SILVA SB-86.093/2019
OZILENE SIPAUBA COSTA SB-49.720/2019
THIAGO HENRIQUE C. DE ALMEIDA SB-97.643/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

FÁBIO ORVATI DE OLIVEIRA SB-27.892/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.2**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

ROSELI APARECIDA MAROSSI SB-29.992/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

ROSELI APARECIDA MAROSSI SB-29.992/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ADALBERTO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO SB-48.136/2017
AGNALDO DE BARRÓS - ME SB-05.886/2020
CARLOS ALBERTO BARRETO MACEDO SB-34.725/2020
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARINA SB-46.940/2018
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VASQUITO FAE SB-47.029/2014
CONSTRUÇÕES E REFORMAS CARMO CORREIA LTDA. EPP SB-84.449/2019
ELZA CAMPINA DE OLIVEIRA SB-34.491/2020
MARCILENE CORDEIRO DA SILVA SERRALHERIA ME SB-19.799/2019
P R A DE MATOS CIRCUITOS IMPRESSOS – ME SB-95.250/2019
SERV-SE EXPRESS MOT-BOY S/C LTDA. ME SB-101.042/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN